



TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL

1 - NOMEAÇÃO DO FISCAL:

- **Portaria:** 041/2025 - CCC;
- **Contrato Administrativo:** 003/2025 - CCC;
- **Diário Oficial:** DOE nº 36.138 - 18/02/2025;

2 - PROCEDÊNCIA DO MATERIAL

- **EMPRESA:** IRMAOS BOHRER ELETRONICOS LTDA;
- **CNPJ:** 08.394.735/0001-59;
- **CIDADE:** Itapema/ SC;
- **ENDEREÇO:** Rua 438, nº 401, sala 2, Morretes, Itapema/ SC;

3 - DOCUMENTOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 - CCC

- **NOTA DE EMPENHO:** 2025.260101NE000570;
- **DANFE:** 2883;

4 - MATERIAL RECEBIDO E EXAMINADO:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	SIMAS	UN	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	PROJETOR MULTIMÍDIA	ZION POWER/ ZP-3000	223426-2	UN	8	R\$2.8000	R\$ 22.400,00
NFe		Nº 2883					



5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Figura I: 8 (oito) projetores multimídia, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças da PMPA.



Figura II:





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PÓLICIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
ALMOXARIFADO CENTRAL



Figura III:



Figura IV:





6– CONCLUSÃO:

Recebido e examinado os materiais relacionados, na nota fiscal eletrônica citada, verificou-se que as especificações exigidas estão de acordo com o Contrato Administrativo nº 003/2025. Portanto, o fiscal responsável pelo Recebimento e Exame dos Materiais classifica os mesmos, recebidos e examinados, conforme descrito no item 04 (quatro) deste documento, em estado novo e em perfeitas condições, do que para constar, foi lavrado o presente contrato administrativo, digitalizado em 02 (duas) vias, as quais seguem assinadas por esse fiscal.

Belém, 10 de setembro de 2025.

Assinado Eletronicamente

DIOGO RODRIGUES LIMA DE ASSUNÇÃO - 3º SGT QPMP-0 RG 36.339
Fiscal da Carta Contrato nº 003/2025



CONTRATO N° 003/2025 - PMPA

PAE n° E- 2025/2048669

RESUMO

CONTRATANTE

Estado do Pará | Polícia Militar do Estado do Pará (UASG: 925809)
por intermédio da Diretoria de Licitação - DL, CNPJ nº
05.054.994/0001-42.



CONTRATADO

IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ nº: 08.394.735/0001-59

OBJETO



Aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de viabilizar o
funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação
de Oficiais e de Praças da PMPA.

ENTREGA

Forma Em parcela única.

Prazo **30 dias corridos** após a emissão da nota de empenho.



Local **Almoxarifado Central da PMPA**, na Av. Dr. Freitas nº 2531,
Bairro do Marco - Belém/PA - CEP: 66.087-810, fone: (91)
3226- 7278 - fax (91) 3226-9810. Nos dias e horários do
expediente da PMPA, sendo nas 2^a, 3^a, 4^a, 5^a e 6^a feiras de
09h às 16h.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ



DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC

VALOR TOTAL

R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil quatrocentos reais)

REAJUSTE

Índice IPCA INPC INCC IGPM



Período A cada **12 meses**, a contar de 27/09/2024 (data do orçamento estimado).

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor **1º TEN QOPM ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA**, CPF nº 020.817.662-48, matrícula nº 64018271, lotado no ESTADO MAIOR GERAL.



VIGÊNCIA

Prazo **12 meses**.



CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1 - PARTES

Este contrato tem como PARTES:

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº

CONTRATANTE 8401, CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR.

IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 08.394.735/0001-59, com sede na Rua 438, Nº 401, Sala 02, Morretes, Itapema -SC CEP: 88220-000,

CONTRATADO telefone: (47) 33639457, e-mail: licitaib@gmail.com, neste ato representado por **TIAGO LUIS BOHRER**, RG nº 5.922.051 SSP/SC, CPF nº 074.579.729-60, com domicílio na : RUA 444, Nº 565, MORRETES, ITAPEMA – SC , CEP: 88220-000

CLÁUSULA 2 - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 021/2024** constante no PAE nº 2023/1448005, e regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e a Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA 3 - OBJETO

3.1 O objeto da contratação é a aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças da PMPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



Item	Descrição	Marca / Modelo	Ctd	Valor Unit.	Valor total
19	PROJETOR MULTIMÍDIA	ZION POWER / ZP-3000	08	R\$ 2.800,00	R\$ 22.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.400,00

CLÁUSULA 4 - ENTREGA DOS BENS

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5 - PREÇO

O valor global do contrato é **R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil quatrocentos reais)** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2025**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	26101 - Polícia Militar do Estado do Pará;
Fonte	01500000001 (Recursos Ordinários);
Programa de Trabalho	1510 – Segurança Pública e Defesa Social;
Elemento de Despesa	44.90.52 - Equipamento e Material Permanente.
Plano Interno	1030008833E

Nota de Empenho NE000570, data de lançamento **07/02/2025**, presente na seq. 17 do **PAAE 2025/2048669**



CLÁUSULA 7 - REAJUSTE

- 7.1** O contrato será reajustado pelo **IPCA**.
- 7.2** É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **27/09/2024**.
- 7.3** O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.
- 7.4** O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.
- 7.5** O reajuste será automático e independe de requerimento do CONTRATADO.
- 7.6** O reajuste será realizado por *simples apostila*.
- 7.7** No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.8** Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.
- 7.9** Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8 - PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.
- 8.2** O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco BRADESCO
Agência 2149-0
Conta 0541476-8

- 8.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.



8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

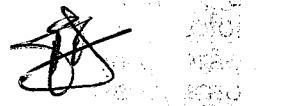
8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.


Página 16 de 36



8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9 - GARANTIA DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL

9.1 Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g.** Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a.** Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b.** Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
 - 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 - 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.



- k.** Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l.** Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m.** Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o.** Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11 - RESPONSABILIDADE POR DANOS

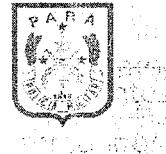
-
- 11.1** A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.
 - 11.2** A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.
 - 11.3** O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

-
- 12.1** Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PÓLICIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



Infração

Penalidade

Advertência*

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c. Dar causa à inexecução total do contrato.
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Impedimento de licitar e contratar*".

Impedimento de licitar
e contratar*

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*".

Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar

12.2 O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.



12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
Moratória	Compensatória
0,5% sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 dias corridos .	10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
0,5% sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 30 dias corridos pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a.** A natureza e gravidade da infração.
- b.** As peculiaridades do caso.
- c.** As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d.** Os danos causados ao CONTRATANTE.



e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13 - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples identificador de alteração* de acordo com o art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.



CLÁUSULA 14 - EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 14.1** O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.
- 14.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.
- 14.3** Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- 14.4** Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15 - FISCALIZAÇÃO

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **1º TEN QOPM ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA**, CPF nº 020.817.662-48, matrícula nº 64018271, lotado no ESTADO MAIOR GERAL, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16 - INTERPRETAÇÃO

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17 - TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSE

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.



CLÁUSULA 18 - DIVULGAÇÃO E PÚBLICAÇÃO

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19 - VIGÊNCIA

19.1 O contrato terá vigência de **12 meses**, com início a contar da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20 - FORO

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Belém (PA), 18 de FEVEREIRO de 2025

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL
QOPM RG 18.044
Comandante-Geral da PMPA

TIAGO LUIS
BOHRER:07457972960
Assinado de forma digital por TIAGO
LUIS BOHRER:07457972960
Dados: 2025.02.13 13:44:43 -03'00'

TIAGO LUIS BOHRER
IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA

NOME DA TESTEMUNHA

RG: 9552123

CPF: 020420812-33
Identificador de autenticação: 66260705-0000-4833-b029-9239b6260281

Nº do Protocolo: 2025/2048669 Anexo 1/Seção Social e Jurídica 59

GABRIEL SILVA GÓMEZ

NOME DA TESTEMUNHA

RG: _____

CPF: 02005491209

Página 1 de 17

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 17 de fevereiro de 2025.
 PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
PORTARIA Nº 149/2025 –SAGA, de 17 de fevereiro de 2025
 O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e
 CONSIDERANDO o processo nº 2025/2153301;
 RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de ALMEIRIM/PA, no período de 22.11 à 01.12.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: TEN BM ANDERSON BARBOSA GUIMARÃES CARGO: OPERADOR AEROTÁTICO MF: 5173449-1 LOTAÇÃO: GRAESP	MISSÃO EM APOIO A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA NA OPERAÇÃO ÁRVORE GIGANTE
NOME: SGT PM NERO SERRÃO FILHO CARGO: TRIPULANTE OPERACIONAL MF: 5722478/1 LOTAÇÃO: GRAESP	MISSÃO EM APOIO A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA NA OPERAÇÃO ÁRVORE GIGANTE

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: LUCIANO CUNHA GUIMARÃES CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 57233566 LOTAÇÃO: GRAESP	MISSÃO EM APOIO A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA NA OPERAÇÃO ÁRVORE GIGANTE

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 9 (nove) Pousada e 10 (dez) Alimentação para militar no valor unitário de R\$ 146,87 para nível de Sargento e Tenente, e conceder 9 ½ (nove e meia) diária para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$ 7.928,22 aos servidores acima, que se deslocara conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 17 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 150/2025 –SAGA, de 17 de fevereiro de 2025
 O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2025/2091506;
 RESOLVE:

I - Autorizar a complementação devido a permanência dos servidores ao período inicialmente estipulado no PAE nº 2025/2081551, PORTARIA 57/2025 assinada na data de 24.01.2025; no município de SANTARÉM/PA, no período de 18 à 19.01.2025:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: MAJ PM GILMAR MENDES CAVALCANTE CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 57198331 LOTAÇÃO: GRAESP	MISSÃO DA OPERAÇÃO CURUPIRA
NOME: TEN CEL BM ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 571741091 LOTAÇÃO: GRAESP	MISSÃO DA OPERAÇÃO CURUPIRA
NOME: SGT BM MICHEL FERREIRA CARVALHO CARGO: TRIPULANTE OPERACIONAL MF: 57174204-1 LOTAÇÃO: GRAESP	MISSÃO DA OPERAÇÃO CURUPIRA

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1 (uma) Alimentação e 1 (uma) Pousada para militar no valor unitário de R\$ 146,87 para nível de Sargento, no valor unitário de R\$ 164,74 para nível de Tenente Coronel e Major, totalizando a importância a ser paga de R\$ 952,62 aos servidores acima, que se deslocara conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 17 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Identificador de autenticação: 6406d300-00da-4833-bf09-92191621e0281

Nº do Protocolo: 2025/2048669 Anexo 4/6/2025/2048669: 59

PORTARIA Nº 151/2025 –SAGA, de 17 de fevereiro de 2025
 O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e
 CONSIDERANDO o processo nº 2025/2093213;
 RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SANTARÉM/PA, no período de 19.01.2025:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: MAJ BM RODRIGO DE ARAÚJO MONTEIRO CARGO: MAJ BM PILOTO DE AERONAVE MF: 54190168-2 LOTAÇÃO: GRAESP	TRANSPORTE DE SERVIDORES DO GRAESP EM MISSÃO DE TROCA DE TRIPULAÇÃO
CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: WILSON MONTEIRO FARIA CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 5224209-1 LOTAÇÃO: GRAESP	TRANSPORTE DE SERVIDORES DO GRAESP EM MISSÃO DE TROCA DE TRIPULAÇÃO

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II, e conceder 01 (uma) Alimentação para militar no valor unitário de R\$ 164,72 para nível de Major, totalizando a importância a ser paga de R\$ 288,25 aos servidores acima, que se deslocara conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 17 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1168665

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 731/2025 – SCCMP/SP/DGP

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea "q" c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto o art. 36, Inciso I, da Lei nº 6.626/04; Considerando o Ofício nº 61/2025 – P1/24º BPM, de 22 de janeiro de 2025, que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 44742 HERISSON MELO SANTANA, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE N.º 2025/2094085);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 44742 HERISSON MELO SANTANA, Matrícula Funcional nº. 3541300/1.

Art. 2º EXCLUIR o SD PM RG 44742 HERISSON MELO SANTANA da folha de pagamento da PMPA, providencie o Departamento-Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 24º BPM (Belém)/CPC II, que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG nº 078 – 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do 24º BPM (Belém)/CPC II, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento-Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1168652

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025 – PMPA; OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças da PMPA; Data de Assinatura: 17/02/2025; O contrato terá vigência de 12 meses, com início a contar da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc); O valor global do contrato é R\$

22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais); A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários); Programa de Trabalho: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Plano Interno: 1030008833E; Empresa: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA; CNPJ nº 08.394.735/0001-59; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

Protocolo: 1168508

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2025 - PMPA; OBJETO: Aquisição de ALVOS e OBREIAS, a serem usadas nas instruções com armamentos de diferentes calibres, dos Cursos de Formação Inicial, Continuada e Complementar da Polícia Militar do Estado do Pará e demais ações formativas para os anos de 2024 e 2025; Data de Assinatura: 17/02/2025; O contrato terá vigência de 12 meses, com início a contar da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp); O valor global do contrato é R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais); A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários); Programa de Trabalho: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Plano Interno: 1030008833C; Empresa: GRAFICA PRODATA LTDA; CNPJ nº 28.141.384/0001-81; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

Protocolo: 1168604

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025 - PMPA; OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças da PMPA; Data de Assinatura: 17/02/2025; O contrato terá vigência de 12 meses, com início a contar da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp); O valor global do contrato é de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais); A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários); Programa de Trabalho: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Plano Interno: 1030008833E; Empresa: XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA; CNPJ nº 03.709.582/0001-78; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

Protocolo: 1168536

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025 - PMPA; OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças da PMPA; Data de Assinatura: 17/02/2025; O contrato terá vigência de 12 meses, com início a contar da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp); O valor global do contrato é de R\$ 22.324,50 (vinte e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários); Programa de Trabalho: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Plano Interno: 1030008833E; Empresa: SYNERGO NEGÓCIOS LTDA; CNPJ nº 49.485.991/0001-39; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

Protocolo: 1168625

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTRARIA nº 067/2025-DF-SUP FUNDOS;

Suprido JOÃO MÁRCIO DA CONCEIÇÃO BELÉM ANDRADE NORONHA , TEN CEL, MF: 5817641, do efetivo do (a) DF; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA,Cel QOPM.

Protocolo: 1168460

DIÁRIA

PORTRARIA Nº0298/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Kleidson Do Rosário Costa; MF:555895082 ; Lotação: CAPL; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.468,70. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTRARIA Nº0299/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Juruti-PA; Destino: Óbidos-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: TEN PM Rafael Fuziel Lima; MF:57199870/2 ; Lotação: 28aCIPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.615,57. CB PM Thiago Farias Moutinho; MF:5938332/1 ; Lotação: 28aCIPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.449,36. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTRARIA Nº0300/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Ajackson Barbosa

Identificador de autenticação: 66206388-00da-4343-b029-92191621e0281

Nº do Protocolo: 2025/2048669 Anexo/Seção/Seção: 21: 59

Tavares; MF:541925291; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 1.468,70. SGT PM Pedro Menezes Silva Filho; MF:571997501 ; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 1.468,70. SGT PM Allan John Dos Santos Mendes; MF:571992321 ; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 1.468,70. CB PM Alexandre Chaves Lobo; MF:64027471 ; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 1.317,60. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTRARIA Nº0301/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Oeiras Do Pará-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Max Roberto Guimarães; MF:57222325/1 ; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.615,57. SD PM Marcos Vinicius De Oliveira Monteiro; MF:5961273/2 ; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.449,36. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTRARIA Nº0302/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Muñá-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Josivane Do Carmo Campos; MF:57198711/1 ; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.615,57. SGT PM Max Muller Silva De Sousa; MF:572005391 ; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.615,57. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTRARIA Nº0313/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Portel-PA; Período: 27/02 a 06/03/2025; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: CB PM Talita Monteiro De Moraes; MF:64016171 ; Lotação: DGA; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.712,88. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTRARIA Nº0314/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Miguel Do Guamá-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Marcelo Da Silva Vasconcelos; MF:572000491 ; Lotação: ASCOM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.468,70. SGT PM Fábio Alexandre Queiroz Rodrigues; MF:54193367/1 ; Lotação: CIEPAS; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.468,70. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTRARIA Nº0315/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Carnaval Seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Maracanã-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SD PM Waldir Lucas Souza Silva; MF:3542002/1 ; Lotação: 5ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.317,60. SD PM Nacley Piteira Xavier; MF:3541906/1 ; Lotação: 5ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.317,60. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1168455

PORTRARIA Nº0303/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço de policiamento (Op. Carnaval seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Vigia-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Robson Barbosa Pereira; MF: 57221727/1; Lotação:DTEL; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$1.468,70. CB PM Diego Daniel da Costa Vieira; MF: 42204791; Lotação:DTEL; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.317,60. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTRARIA Nº0304/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço de policiamento (Op. Carnaval seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Paragominas-PA; Destino: Dom Eliseu-PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Aldo Reis dos Passos; MF: 42188171; Lotação:19ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.449,36. SD PM Fellipe Rodrigues Tiburtino; MF: 3541293/1; Lotação:19ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.449,36. SD PM Rafael Victor da Silva Rocha; MF: 3541042/1; Lotação:19ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.449,36. SD PM Hallisson Lucas de Jesus Ribeiro Santos; MF: 3541270/1; Lotação:19ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.449,36. SD PM Franciso Whalison Freire Bezerra; MF: 3541268/1; Lotação:19ºBPM; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.449,36. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTRARIA Nº0305/25/DI/DF -

Objetivo: Reforço de policiamento (Op. Carnaval seguro 2025); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Caetano de Odivelas -PA; Período: 28/02 a 05/03/2025; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Cláudio Jorge Pereira Maciel; MF: 53739131; Lotação:FADM; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$1.468,70. ORDENADOR: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Governo Digital x PAE 4.0 x e-Protocolo | x Compras.gov.br x Compras.gov.br x Publicador de x Portal Nacional x +

pnpc.gov.br/app/contratos/05054994000142/2025/11

DOC CCC 2024 - PL... DOC CCC 2025 - PL... MAPA DE GESTÃO ... Governo Digital Caixa de entrada (6...) Portal da Transparé... Todos os favoritos

Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP Entrar

Última atualização 19/02/2025

Local: Belém/PA **Órgão:** POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA **Unidade executora:** 925809 - EPA - POLÍCIA MILITAR DO PARA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2023/1448005 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2025 **Data de assinatura:** 17/02/2025 **Vigência:** de 19/02/2025 a 18/02/2026

Id contrato PNCP: 05054994000142-2-000011/2025 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [05054861000176-1-000955/2024](#)

Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, A FIM DE VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÉMICAS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS E DE PRAÇAS DA PMPA.

VALOR CONTRATADO	FORNECEDOR:
R\$ 22.400,00	Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 08.394.735/0001-59 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome / Razão social: IRMAOS ROHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	

Pesquisar

15:16 POR PTB2 19/02/2025



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2048669

Anexo/Sequencial: 20

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: GABRIEL SILVA GUIMARÃES, CPF: ***.054.912-**

Em: 19/02/2025 15:53:37

Aut. Assinatura: c3d9082d2f19e653d2cd705163364b14fa7c83c3efa22f984bd8f51212a4f1dc



Identificador de autenticação: 642cd73b-09da-4631-bf01-12d01321e2a1

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificador de autenticação: 4e08c5e9-eed0-4943-b029-9d39b0ca0981

Nº do Protocolo: 2025/2048669

Anexo/Sequencial: 59

Página 22 de 36



PORTARIA N.º 41/2025 – CCC

O Chefe do Centro de Compras e Contratos da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 001/2024 – CCC, publicada no Boletim Geral nº 069, de 10 de Abril de 2024. Considerando a previsão contida Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de Abril de 2024, na Lei 14.133/21 e na Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando a formalização do Contrato Administrativo nº 003/2025-CCC/PMPA, cujo objeto consiste na “Aquisição de 8 (oito) projetores multimídia ZION POWER / ZP-3000, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças da PMPA”, conforme PAE N° E-2025/2048669.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o 3º SGT QPMP-0 RG 36339 **DIOGO RODRIGUES LIMA DE ASSUNÇÃO**, em substituição ao 1º TEN QOPM RG 42389 **ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA**, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 003/2025-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA.

Art. 2º. **DETERMINAR** ao Fiscal nomeado que remeta o relatório fotográfico do bem adquirido, após o recebimento e a devida conferência e verificação se o objeto adquirido encontra-se de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, contendo a nota fiscal ou fatura, acompanhada de comprovantes de realização da despesa e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, objeto do contrato, no prazo de 02 (dois) dias, devidamente atestada pelo fiscal, ao Centro de Compras e Contratos para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém/PA, 17 de março de 2025.

WANDERSON ANTUNES DOS REIS – MAJ QOPM
Chefe do Centro de Compras e Contratos

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: ARTHUR DO ROSÁRIO BRAGA CARGO: COORDENADOR DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS MF: 57221105 LOTAÇÃO: DISQUE DENÚNCIA	PARA PARTICIPAR DE DILIGÊNCIAS JUNTO À SAGO

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 10 ½ (dez e meia) diária para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$ 2.594,23 ao servidor acima, que se deslocara conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÉ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 18 de março de 2025.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1178302

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 324/2025-SAGA

Belém, 17 de março de 2025

CONSIDERANDO: O Processo nº 2025/2287098 e o Ofício nº 2025/15 CAMPI-IESP-SEGUP, de 27/02/2025;

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 89/2025-SAGA, de 29.01.2025, publicada no DOE nº 36.122, de 03.02.2025, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor ANDRELINO FERREIRA DIAS, Gerente de Materiais e Serviços, MF nº 5602327/3, 2024/2025, no período de 03.03 a 01.04.2025; R E S O L V E: - Transferir o período de gozo de férias de 30 (trinta) dias do servidor ANDRELINO FERREIRA DIAS, Gerente de Materiais e Serviços, MF nº 5602327/3, 2024/2025, de 03.03 a 01.04.2025, para o período de 04.08 a 02.09.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1177854

OUTRAS MATÉRIAS

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 7.584/2011, com alterações da Lei nº 8.906/2019. CONVOCA os Srs. e Sra(s) CONSELHEIROS (AS), CORREGEDORES (AS) e Integrantes do CONSEP, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na forma dos §§ 1º e 2º, art. 18 do anexo da Resolução nº 351, de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP, homologado pelo Decreto nº 315, de 20/09/2019, na seguinte data, hora e local: 20 DE MARÇO DE 2025 (quinta-feira), com início previsto para 09h, no Plenário do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), Av. Almirante Barroso, nº 735 - São Brás, Belém- PA, 66.093-031 (Esquina com a Tv. Chaco).

Da pauta programática constará o seguinte assunto:

ABERTURA

- Eleição do (a) Vice-Presidente do CONSEP - (Biênio 2025/2026).
- Encerramento

Belém/PA, 17 de março de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1178052

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 47/2025 – CCC: NOMEAR o 2º TEN QOPM RG 44448 MADAQUE MARCOS LEAL DO NASCIMENTO, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 28602 JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS OLIVEIRA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 007/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178294

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 45/2025 – CCC: NOMEAR o 2º TEN QOPM RG 44448 MADAQUE MARCOS LEAL DO NASCIMENTO, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 28602 JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS OLIVEIRA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 006/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178290

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 38/2025 – CCC: NOMEAR o 3º SGT QPMP-0 RG 38039 CLENILSON PENICHE GALISA, em substituição ao 1º TEN QOPM RG 42389 ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 001/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa SYNERGO NEGÓCIOS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178277

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 42/2025 – CCC: NOMEAR o CAP QOAPM RR RG 16505 ARMANDO RODRIGUES FILHO, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 24374 GUEDES GOMES COSTA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 009/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa IMPERIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178283

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 43/2025 – CCC: NOMEAR o MAJ QOPM RG 35492 KAYDSON FERNANDO DOS REIS CUNHA, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 12766 JOSÉ MARIA DA COSTA MALCHER, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 004/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178284

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 44/2025 – CCC: NOMEAR o MAJ QOPM RG 35492 KAYDSON FERNANDO DOS REIS CUNHA, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 12766 JOSÉ MARIA DA COSTA MALCHER, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 005/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa JLZ SUPRIMENTOS EIRELI.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178285

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 39/2025 – CCC: NOMEAR o 3º SGT QPMP-0 RG 38039 CLENILSON PENICHE GALISA, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 24374 GUEDES GOMES COSTA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 010/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa A A OLIVEIRA CRUZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178279

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 40/2025 – CCC: NOMEAR o 3º SGT QPMP-0 RG 36339 DIOGO RODRIGUES LIMA DE ASSUNÇÃO, em substituição ao 1º TEN QOPM RG 42389 ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 002/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178280

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 41/2025 – CCC: NOMEAR o 3º SGT QPMP-0 RG 36339 DIOGO RODRIGUES LIMA DE ASSUNÇÃO, em substituição ao 1º TEN QOPM RG 42389 ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 003/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178281

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 0686/25/DI/DF, contida no DOE nº 36.145 do dia 25/02/2025; Onde Lê-Se: Servidores: SGT PM Orlando José Matos Nunes; MF:5734134/1; Lotação: GABCG; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$1.468,70. SD PM Tomás Almeida Silva De Sousa; MF: 3540540/1; Lotação: CPAT; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.317,60. Leia-se: Servidores: SD PM Tomás Almeida Silva De Sousa; MF: 3540540/1; Lotação: CPAT; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.317,60. Ordenador: CEL QOPM JEAN-DESON RODRIGUES DA SILVA SARAIVA.

Protocolo: 1178292

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 37/2025 – CCC: NOMEAR o MAJ QOPM RG 33511 EDSON MELO DE CASTRO, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 15/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa P H P DE FREITAS RODRIGUES; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 18 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178062

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 46/2025 – CCC: NOMEAR o 2º TEN QOPM RG 44448 MADAQUE MARCOS LEAL DO NASCIMENTO, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 28602 JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS OLIVEIRA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 007/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa TREER TECNOLOGY LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Identificador de autenticação: 2008b562-eb40-4448-9020-9b4016035981

Nº do Protocolo: 2025/2048669 Anexo/Sexo/Socialemente: 59



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2048669

Anexo/Sequencial: 32

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: WESLEY ONEAL SILVA BERNARDINO, CPF: ***.428.012-**

Em: 19/03/2025 14:03:09

Aut. Assinatura: 74ae4e61ff14032c11566cdb68ca2e28574fb58228668e24307fb0d01667761d



Identificador de autenticação: 2815bc32-cb47-4a16-90bc-5b4cff6f3590

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificador de autenticação: 4e08c5e9-eed0-4943-b029-9d39b0ca0981

Nº do Protocolo: 2025/2048669

Anexo/Sequencial: 59

Página 25 de 36



NOTA DE EMPENHO

Documento: 2025.260101NE000570

Data de Lançamento	Número Prd	Cod. Ação	Nº do Processo
07/02/2025	261012025202500006	289448	PAE20252048669

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Detalhamento	Nat.Desp.	PI
400091	26101	06.128.1510.8833	01500.000001	000000	449052	1030008833E

Emenda Parlamentar:

Identificação

UG Emissora: 260101 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA
Credor: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME
Endereço: RUA 207, N°67; SL.01- MEIA PRAIA (47)3268-4668.
Cidade: ITAPEMA

CPF/CNPJ: 08394735000159

UF: SC

CEP: 88220-000

Tipo de Contratação

Ref. Legal: 14133/2021

Modalidade: ORDINÁRIO

Origem Material:

Licitação: 12 PREGAO

Acordo:

Contrato:

Convênio:

Item	U.M	Natureza	Especificação	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	UND	44905233	#1#2234262# PROJETOR MULTIMIDIA,SISTEMA 3LCD, TECNOLOGIA DE 3 CHIPS 3400 ANSI LUMENS TELA LCD,RESOLUCAO 1024X768P XGA ZOOM DIGITAL 1.0-1.35X, TAMANHO DA TELA/ DISTANCIA DE PROJECAO 30 A 350 0,76 A 10,34M CONECTIVIDADE HDMI, USB TIPO-B, 1X VIDEO,...	8	2.800,00	22.400,00

Informações Complementares:

Data de Entrega: _____

Valor Total R\$ 22.400,00

Local: _____

Valor por Extenso: VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS

Nome: JOSE D.M. DE SOUZA JUNIOR
CPF: 42662729287
Ordenador



NOTA DE EMPENHO

Documento: 2025.260101NE000570

DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD

Orgão: 26 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA

Emissão: 07/02/2025

PRD: 2025000006

Tipo: 2

Descrição: AQUISICAO DE 8 PROJETORES MULTIMIDIA PARA PMPA CONFORME CONTRATO ADM 003/2025 CCC/PMPA PAE 20252048669

FONTE: Sistema SIAFE 2025, Lançado por: Ana Karolyne Trindade da Silva e Data Lançamento: 07/02/2025 às 14:30hs.



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2048669

Anexo/Sequencial: 17

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR

CPF: ***.627.292-**

Em: 07/02/2025 14:26:10

Emissor: AC SyngularID



Identificador de autenticação: ea27ad5b-9fad-4737-b95c-f749be899a6b

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificador de autenticação: 4e08c5e3-eed0-4943-b029-9d39b0ca0981

Nº do Protocolo: 2025/2048669

Anexo/Sequencial: 59

Página 28 de 36

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			
IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA Rua 438, 401, Sala 02 Morretes - 88220-000 Itapema - SC 4733639457		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 2883 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4225 0608 3947 3500 0159 5500 1000 0028 8316 9106 6438	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Nao Contribuinte		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242250234793743 23/06/2025 12:01:40	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255291949		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 08.394.735/0001-59	

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA		CNPJ / CPF 05.054.994/0001-42		DATA EMISSÃO 23/06/2025	
ENDEREÇO RUA AUGUSTO MONTENEGRO, 8401 KM 9		BAIRRO / DISTRITO PARQUE GUAJARA (ICOARACI)		CEP 66821-000	
MUNICÍPIO Belem		FONE / FAX 9132589950	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 151743134	
HORA ENTRADA / SAÍDA 23/06/2025 11:33:11					

FATURA / DUPLICATA 001 31/08/2025 22.400,00					
--	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 22.400,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 22.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES			FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 48.740.351/0001-65
ENDEREÇO Rua Antonio Victor Goncalves			MUNICÍPIO Itajai			UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 64,000		PESO LIQUIDO 64,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR	ALIQUOTA		
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
L-982	PROJETOR MULTIMIDIA ZION ZP3000W COM SUPORTE AVATRON	85286200	0102	6102	UN.	8	2800,0000	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 006704	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO REGIME SIMPLES. LOCAL PARA ENTREGA: Almoxarifado Central da PMPA - Av. Dr. Freitas, 2531 - Bairro: Marco - Belem/PA - CEP: 66087-810 - (91)3226-7278 - De segunda a sexta das 09:00h as 16:00h CONTRATO: 003/2025 - PMPA - PAE: 2025/2048669 - PREGAO ELETRONICO: 021/2024 - EMPENHO: 2025.260101NE000570 DADOS PARA PAGAMENTO: Bradesco - Agencia 2149-0 - C/C 0541476-8 - Banco do Brasil - Agencia 3164-X - C/C 19.390-9 Trib aprox R\$: 4.760,00 Federal, R\$: 761,60 Estadual e R\$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 6A0A76 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.		
Identificador de autenticação: 4e08c5e3-eec0-4343-b029-9d39b0ca0981 Nº do Protocolo: 2025/2048669		Anexo/Sequencial: 59



CERTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Certifico que os materiais referente a Nota Fiscal nº 2883, foram recebidos, conforme Contrato Administrativo nº 003/2025 - CCC.

Belém, 01 de julho de 2025.

Assinado Eletronicamente

DIOGO RODRIGUES LIMA DE ASSUNÇÃO - 3º SGT QPMP-0 RG 36.339
Fiscal da Carta Contrato nº 003/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 08.394.735/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:07 do dia 25/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2025.

Código de controle da certidão: **7D16.F398.640A.AFFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.394.735/0001-59

Certidão nº: 35153771/2025

Expedição: 23/06/2025, às 17:24:36

Validade: 20/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.394.735/0001-59**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.394.735/0001-59

Razão Social: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI

Endereço: RUA 438 401 SLJ2 / MEIA PRAIA / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063004351416981200

Informação obtida em 09/07/2025 15:17:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.394.735/0001-59 DUNS®: 89*****43
Razão Social: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL TRES IRMAOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	29/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/12/2025
Receita Municipal	Validade:	24/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/07/2025 15:21

1 de 1

CPF: 074.XXX.XXX-60 Nome: TIAGO LUIS BOHRER

Identificador de autenticação: 4e08c5e3-eec0-4343-b029-9d39b0ca0981

Ass.: Assinatura digital

Nº do Protocolo: 2025/2048669

Anexo/Sequencial: 59

Página 34 de 36



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **08.394.735/0001-59**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140194158905**
Data de emissão: **23/06/2025 17:43:55**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **20/12/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/06/2025 17:43:54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0576592

Informações do Contribuinte

CÓDIGO 112850	NOME DO CONTRIBUINTE IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS	CPF / CNPJ 08.394.735/0001-59	
ENDEREÇO RUA 438	NÚMERO 401	COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO MORRETES
NÚMERO CEP 88220000	MUNICÍPIO - UF ITAPEMA - SC	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 07457972960	NOME DO REQUERENTE IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA	FINALIDADE LICITAÇÃO PÚBLICA
	OBSERVAÇÕES	

**Data de Emissão: 25/06/2025 Hora de Emissão:
09:06:35**

Validade: 24/08/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, **NÃO CONSTAM** pendências em relação ao **OBJETO** acima citado, relativas a tributos administrados por esta Municipalidade nesta data.

ITAPEMA(SC), 25 de Junho de 2025





ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2048669

Anexo/Sequencial: 59

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: DIOGO RODRIGUES LIMA DE ASSUNÇÃO, **CPF:** ***.119.502-**

Em: 14/07/2025 16:25:28

Aut. Assinatura: 5755ee58ac8e6869ac9c4b631d7213deecee3d0dcde0bd6669008876bf06a0db



Identificador de autenticação: 4e08c5e3-eec0-4343-b029-9d39b0ca0981
Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>